PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06020/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/2009
Classif.: CRIAÇÃO DE PROGRAMAS
Ementa:

Cria o Programa Professor do Futuro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **Programa Professor do Futuro** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O Programa referido no artigo anterior se destina a efetuar a doação de R$ 500,00 (quinhentos reais) a cada professor da rede municipal de Educação, a título de carta de crédito, para a compra de um computador para uso pessoal, ficando o saldo restante na responsabilidade pessoal do funcionário público municipal.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal de Natal firmará convênio com o Banco do Brasil para que a entidade financie o saldo restante do valor total do computador para os professores da rede municipal de Educação de Natal.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação poderá doar o valor referido no art. 2° até o máximo de 2000 (dois mil) professores, divididos em dois projetos, abrangendo cada um deles 1000 (mil) professores, iniciando-se a primeira parte do programa até o final do quarto bimestre deste ano.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria Municipal de Educação objetivando atender ao Programa Professor do Futuro no valor de R$ 1.000.000 (hum milhão de reais).
Parágrafo único. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta das disponibilidades previstas no § 1° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente

Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29 de dezembro de 2009.